DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 24 de junho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1822** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO**: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS (CNPJ nº** 30.755.898/0001-79**), CONTRATO Nº 086/2022 –** ASSUNTO: **PARA FORNECER TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FUTEBOL (TALENTO BRASIL), OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo n° 05362/2025, o presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 086/2022, a partir da data de sua assinatura, motivada por descumprimento contratual pela não execução dos serviços contratados, conforme determina o item 7.1 do referido Contrato. Fica aplicada multa de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o valor da obrigação não cumprida referente ao item 01, conforme determina o item 8.1, “iii”, “a” do Contrato e art. 86 da Lei nº 8.666/93, perfazendo o valor de R$ 5.829,64 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Aplica-se a suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração do município de Lins pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme item 8.1, “iv”, “c” do Contrato e inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Prefeito: 18/06/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de junho de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Republicado por incorreções)

Instauração de SINDICÂNCIA de suposta violação de conduta praticada por Membro do Conselho Tutelar, na forma do Art. 75 da Lei Complementar nº 1.641, de 27 de maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n.º 1.641/2019, conforme aprovada em reunião ordinária de 26 de março de 2025, resolve:

Art. 1º – Determinar, na forma do art. 75 da Lei Complementar n.º 1.641, de 27 de maio de 2019 a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos advindos por ofício de Processos Digital nº 13647/2024, da Secretaria de Assistência Social de Lins, onde requer explicações da representante do Conselho Tutelar por suposta violação de conduta praticada por Membro do Conselho Tutelar.

Art. 2º – A apuração será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL, designada através da Resolução nº 02/2025.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins,16 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA
Data: 24/06/2025 10:58:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucineide Aparecida da Silva
Presidente do CMDCA Lins

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins - CMDCA
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia- Lins/SP - CEP: 16.401-300
Telefone: 3533-4250 - ramal 4261 - Email: cmdcadelins@gmail.com
CNPJ 18.631.305/0001-67

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 23 de junho de 2025

Ofício-Circular nº 27/25

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 6ª **Sessão Solene**, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo **dia 27** de **junho**, **sexta-feira**, às **20h**, ocasião em que será entregue ao Ilustríssimo Senhor **Alfredo Alves Neto** o Título de **"Cidadão Linense"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.*

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,

Tutty Pereira
Presidente

LMOM

***OBS**:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta*